



DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 071/2006

Autoriza a celebração de Convênio com a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº PREX-1827/06, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica a Reitora da Universidade de Taubaté autorizada a celebrar Convênio com a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, com o objetivo de conceder por parte da UNITAU, 25% (vinte e cinco por cento) do valor das parcelas mensais da anuidade/semestralidade como bolsa pontualidade para os cursos de graduação que possuam vagas remanescentes e para a Escola Dr. Alfredo José Balbi, aos funcionários da Prefeitura e seus dependentes (filhos e cônjuges).

Art. 2º O presente convênio terá validade pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado de acordo com o interesse das partes, por meio de Termos Aditivos, desde que uma das partes não notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 02 (dois) meses de seu término, da intenção de não prorrogá-lo, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 21 de dezembro de 2006.

MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA
REITORA

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 21 de dezembro de 2006.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA